

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (2.ª Notificação de 2024)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o Instituto Nacional de Estatística (INE) envia para o Eurostat, até ao final do mês corrente, a 2.ª notificação de 2024 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE).

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.

Os resultados apresentados nesta notificação correspondem à primeira divulgação das contas da Administração Pública Regional (APR) da Madeira, tendo como referência a nova base 2021 das Contas Nacionais portuguesas, divulgada hoje pelo INE, que substituiu a anterior base 2016. A mudança regular (tendencialmente quinquenal) do ano de referência das Contas Nacionais é uma prática corrente e transversal nos países da União Europeia. Diversamente da base 2011, que integrou profundas alterações metodológicas decorrentes da implementação do SEC 2010, a base 2021 não integra mudanças metodológicas significativas. É ainda de assinalar a publicação, em fevereiro de 2023, de uma nova edição do Manual do Déficit e da Dívida (MDD) das Administrações Públicas, que permitiu clarificar e alterar o registo de algumas operações.

Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica n.º 2/2013 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas, Capítulo V – Prestação de contas, artigo 21.º, sobre o Procedimento dos Défices, a Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM), apresentou no passado dia 16 de setembro à composição restrita do Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas (GEAP) - formado por técnicos do Instituto Nacional de Estatística (INE), do Departamento de Estatística do Banco de Portugal e da Direção Geral do Orçamento - uma estimativa da Conta não financeira e financeira da APR da Madeira, na ótica das Contas Nacionais, de acordo com a metodologia do SEC 2010 e do Manual do Déficit e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

A compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida pública é efetuada em estreita ligação com as autoridades estatísticas nacionais, ou seja, com o INE no primeiro caso e com o Banco de Portugal no segundo. Estes organismos são ainda responsáveis pela validação da informação reportada.

Quadro 1 - Saldo e Dívida Bruta da APR da Região Autónoma da Madeira entre 2020 e 2023

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira	Anos			
	2020 Final	2021 Final	2022 Final	2023 Provisório
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	-128,5	-213,6	-145,6	24,6
Dívida Bruta	5 126,5	5 089,9	5 031,0	5 002,3
Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado (PIBRpm) ¹⁾	4 449,6	5 025,7	6 020,5	x
<i>Por Memória:</i>				
Rácio Capacidade / necessidade líquida de financiamento da APR no PIBRpm	-2,9%	-4,2%	-2,4%	x
Rácio Dívida Bruta da APR no PIBRpm	115,2%	101,3%	83,6%	x

x - Não disponível

Nota:

¹⁾ O valor do PIB encontra-se na Base 2016. Será atualizado na Base 2021 em dezembro de 2024. O PIB de 2022 é provisório.

Revisões face à 1.ª notificação de 2024

Comparativamente à notificação anterior (divulgada pela DREM a 25 de março de 2024), os valores relativos aos anos 2022 e 2023 apresentam revisões que decorrem fundamentalmente da incorporação de nova informação. Note-se que os dados de 2022 têm agora uma natureza final e os relativos a 2023, uma natureza provisória. As revisões dos resultados de 2022 resultam da incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP. As revisões dos resultados para 2023 refletem, como habitual, a apropriação de dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação baseada na especialização do exercício (*accrua*), em lugar de informação baseada em fluxos de caixa, para um conjunto mais vasto de entidades.

Quadro 2 – Revisões face a primeira notificação

Unid: mil euros

Administração Pública Regional da Madeira	2022	2023
	Final	Provisório
Governo Regional	-7 098	- 288
Serviços e Fundos Autónomos	7 394	-1 468
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	-3 796	1 020
Administração Pública Regional da Madeira	-3 500	- 736

Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

Quadro 3 - Resumo da passagem de saldo em Contabilidade Pública para Contabilidade Nacional

	Unid: mil euros	
Administração Pública Regional da Madeira	2022	2023
Saldo em contabilidade pública	-106 812	54 495
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	37 605	264 154
Diferença entre juros pagos e devidos	-4 982	-3 993
Outros valores a receber	13 014	14 472
Outros valores a pagar	-52 080	-19 509
Outros ajustamentos:	-32 322	-285 018
<i>Injeções de capital</i>	<i>-41 056</i>	<i>-104 387</i>
<i>Assunções de dívida</i>	<i>0</i>	<i>-188 333</i>
<i>Outros</i>	<i>8 734</i>	<i>7 703</i>
Saldo em contabilidade nacional	-145 578	24 602
	-142077,702	24602,12195

A estimativa da capacidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira, em 2023, situou-se nos 24,6 milhões de euros, valor revisto em baixa face à notificação anterior (25,2 milhões de euros).

O ano de 2023 caracterizou-se pelo saldo positivo nas Contas das APR da Madeira regressando-se assim a uma situação de saldo positivo nas Contas das APR da Madeira, depois de três anos de saldo negativo, condicionado pelo acréscimo de despesas para prevenção, contenção e mitigação dos efeitos provocados pela pandemia da COVID-19, e no último ano desse ciclo, também pelas consequências do conflito da Ucrânia, via aumento de preços. Com efeito, em 2022, a necessidade líquida de financiamento havia sido de 145,6 milhões de euros, em 2021 de 213,6 milhões de euros e em 2020 de 128,5 milhões de euros.

O diferencial entre o saldo em contabilidade nacional e contabilidade pública deriva essencialmente de valores contabilizados em 2023 na primeira ótica, mas que só foram pagos no início de 2023, ou seja, na lógica de caixa da contabilidade pública só entram nas contas em 2024.

Constata-se que o saldo superavitário no subsector das Empresas públicas classificadas no perímetro da APR é contrabalançado pelo saldo deficitário dos outros ajustamentos, onde se incluem as injeções de capital e empréstimos a empresas públicas.

Quadro 4 - Saldo em Contabilidade Nacional por subsector entre 2020 e 2023

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira	Anos			
	2020	2021	2022	2023
	Final	Final	Final	Provisório
Governo Regional da Madeira	-188,2	-303,2	-147,9	-235,2
Serviços e Fundos Autónomos da APR	6,2	1,2	-35,3	-4,4
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	53,5	88,4	37,6	264,2
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	-128,5	-213,6	-145,6	24,6

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da APR da Madeira, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Em 2023, segundo os valores apurados pelo INE, a Administração Central transferiu para a APR 181,2 milhões de euros, mais 7,5 milhões de euros que em 2022. Para a Região Autónoma dos Açores, o valor transferido foi de 288,9 milhões de euros, 7,7 milhões de euros a mais que no ano precedente.

Dívida Bruta da Administração Pública Regional

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial que não esteja incluída em acordo de regularização de dívida; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

Quadro 5 - Revisões face à notificação de abril de 2024

Administração Pública Regional da Madeira	Unid: mil euros	
	2022 Final	2023 Provisório
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	-4 225	0
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	0	0
Administração Pública Regional da Madeira	-4 225	0

Comparativamente à notificação anterior, as revisões na dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira foram de -4,2 milhões de euros em 2022 e de cerca de -12 mil euros em 2023.

Quadro 6 – Dívida bruta por subsector entre 2020 e 2023

Administração Pública Regional (APR)	Unid: milhões de euros			
	Anos			
	2020 Final	2021 Final	2022 Final	2023 Provisório
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	4 631,9	4 646,1	4 622,0	4 833,2
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	494,7	443,8	409,0	169,1
Dívida Bruta	5 126,5	5 089,9	5 031,0	5 002,3

A dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira em 2023 situava-se nos 5 002,3 milhões de euros, tendo diminuído cerca de 28,7 milhões de euros (-0,6%) em relação ao ano de 2022.

Desagregando por subsector, verifica-se que no Governo Regional e nos Serviços e Fundos Autónomos a dívida aumentou 211,2 milhões de euros comparativamente ao ano precedente, enquanto nas Empresas Públicas Reclassificadas a redução foi de -239,9 milhões de euros.

Quadro 7 – Dívida bruta por instrumento financeiro e subsector entre 2020 e 2023

Unid: milhões de euros

Administração Pública Regional (APR)	Anos			
	2020	2021	2022	2023
	Final	Final	Final	Provisório
Governo Regional e Serviços e Fundos Autónomos	4 631,9	4 646,1	4 622,0	4 833,2
Títulos de dívida	2 466,2	2 648,3	2 800,4	2 987,5
Empréstimos	2 165,7	1 997,8	1 821,6	1 845,7
Empresas Públicas classificadas no perímetro da APR	494,7	443,8	409,0	169,1
Títulos de dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	494,7	443,8	409,0	169,1
Dívida Bruta	5 126,5	5 089,9	5 031,0	5 002,3
Títulos de dívida	2 466,2	2 648,3	2 800,4	2 987,5
Empréstimos	2 660,4	2 441,6	2 230,6	2 014,8

Decompondo a dívida por instrumento financeiro, contabilizam-se 2 987,5 milhões de euros em títulos (+187,1 milhões de euros face a 2022) e 2 014,8 milhões de euros em empréstimos (-215,8 milhões de euros do que no ano precedente).

Principais Resultados do conjunto das Administrações Públicas do País e da Administração Regional dos Açores

No País, a capacidade de financiamento das Administrações Públicas em 2023 atingiu os 3 246,8 milhões de euros, o que correspondeu a 1,2% do PIB português. Por sua vez, no referido ano, a dívida bruta das Administrações Públicas ascendia a 261,8 mil milhões de euros, ou seja, a 97,9% do PIB nacional. Na Região Autónoma dos Açores, o saldo da Administração Regional foi deficitário em 133,4 milhões de euros, enquanto a dívida bruta da Administração Regional dos Açores era, em 2023, de 3 202,8 milhões de euros.

Quadro 8 – Reporte do défice e da dívida bruta da Administração Pública por subsector

Unid: milhões de euros

	Códigos SEC 2010	2020 Final	2021 Final	2022 Final	2023 Provisório
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento		B.9			
Administrações Públicas	S.13	-11 563,9	-6 117,0	-757,3	3 246,8
Administração Central	S.1311	-13 554,6	-7 984,7	-4 966,1	-2 073,2
Administração Regional da Madeira	S.13131M	-128,5	-213,6	-145,6	24,6
Administração Regional dos Açores	S.13131A	-372,5	-384,4	-403,4	-133,4
Administração Local	S.13132	293,9	-2,7	458,5	-120,5
Fundos de Segurança Social	S.1314	2 197,9	2 468,3	4 299,4	5 549,3
Dívida Bruta (valor nominal no final do ano)					
Administrações Públicas (consolidada)		269 577,7	268 188,5	271 357,6	261 848,8
Administração Regional da Madeira		5 126,5	5 089,9	5 031,0	5 002,3
Administração Regional dos Açores		2 405,4	2 708,9	3 063,5	3 202,8
Produto Interno Bruto a preços de mercado		B.1*g			
Portugal		201 032,7	216 493,7	243 957,1	267 384,3
R. A. da Madeira		4 449,6	5 025,7	6 020,5	x
R. A. dos Açores		4 163,1	4 560,5	5 109,5	x
<i>Por Memória:</i>					
Rácio Capacidade / necessidade líquida de financiamento no PIB					
Portugal		-5,8%	-2,8%	-0,3%	1,2%
R. A. da Madeira		-2,9%	-4,2%	-2,4%	x
R. A. dos Açores		-8,9%	-8,4%	-7,9%	x
Rácio Dívida Bruta no PIB					
Portugal		134,1%	123,9%	111,2%	97,9%
R. A. da Madeira		115,2%	101,3%	83,6%	x
R. A. dos Açores		57,8%	59,4%	60,0%	x

x - Não disponível